



Lei nº 1387/2025 Araguatins, 11 de setembro de 2025.

“Declara de Utilidade Pública a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Araguatins - Tocantins e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Araguatins**, com sede na **Rua Floriano Peixoto, nº 343 Centro, Araguatins - TO**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.404.246/0001-78**, entidade sem fins lucrativos, fundada em **21 de janeiro de 2005**, que tem por finalidade o **atendimento educacional, clínico e social a pessoas com deficiência intelectual e múltipla**, com objetivo de promover a inclusão social, educação de qualidade e melhoria da qualidade de vida dos indivíduos assistido e suas famílias, neste Município.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública e que trata esta lei será cancelada se, a qualquer tempo, for verificado o desvio de finalidade ou a inobservância dos requisitos legais exigidos para a concessão do título.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6256cd-11092025172317**